



## MUNICÍPIO DE SABROSA

### Aviso n.º 14492/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau (chefe de serviço).

#### **Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de Direção Intermédia de 3.º grau (Chefe de Serviço)**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, e da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão ordinária de 20 de dezembro de 2019, foi determinado a abertura dos seguintes procedimentos concursais de recrutamento e seleção de cargo de direção intermédia de 3.º grau, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), a saber:

Referência 1 — Cargo de Direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local (UOF\_DEL);

Referência 2 — Cargo de Direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível Educação e Ação Escolar (UOF\_EAE).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constarão de publicação na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), até ao 3.º dia útil após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

313543673

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202009/0894

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Sabrosa

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** O lugar a prover destina-se à Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local (DEL), cujas competências estão definidas nos artigos 36.º a 40.º da Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Sabrosa, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º233, de 4 de dezembro de 2019, pelo Aviso n.º19462/2019.

**Remuneração:** 2031,43

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Em conjugação com os princípios de atuação do pessoal dirigente, consagrados nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º64/2011, de 21 de dezembro, bem como com as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, e o definido no artigo 36.º da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Sabrosa, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º233, de 4 de dezembro de 2019, pelo Aviso n.º19462/2019, compete ao chefe de serviço, em função dos níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, atribuições e competências das subunidades orgânicas que constituem a Unidade Orgânica Flexível Desenvolvimento e Empreendedorismo Local:

Na subunidade orgânica Ação Social e Sociedade:

- Implementar as políticas de desenvolvimento social aprovadas pelo Município, designadamente a rede social e o combate à pobreza e exclusão e elaborar/organizar/reformular/executar projetos sociais;
- Proceder ao enquadramento e acompanhamento de Programas de Emprego de Pessoas com deficiência;
- Assegurar o desenvolvimento de projetos e ações no âmbito da ação social em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
- Elaborar estudos que detetem carências de habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecimento de dados sociais que determinem as prioridades de atuação em permanente articulação com as entidades de âmbito nacional cujo objeto é o da promoção da habitação social;
- Estabelecer as propostas de atribuição de habitação social de acordo com a legislação em vigor, fiscalizando anualmente o preenchimento dos pressupostos que levaram a essa atribuição, cuja violação deve ser objeto de levantamento de auto e a remeter à área jurídica;
- Estudar e captar recursos ou apresentar propostas de parcerias que reforcem a intervenção do município nesta área;
- Elaborar trimestralmente relatórios das atividades e Informação;
- Encetar em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao executivo;
- Apolar e dinamizar o empreendedorismo local;
- Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo;
- Dinamizar iniciativas para fixação de jovens no concelho apoiando e dinâmicas locais de emprego;
- Gerir a Bolsa de Emprego Municipal em colaboração com a subunidade orgânica de Ação Social e Sociedade;
- Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por legislação ou determinação superior.

Na subunidade orgânica Cultura e Turismo

- Desenvolver projetos e ações que concorram para o desenvolvimento cultural da população;
- Assegurar a realização de iniciativas de animação cultural, desportiva ou outras, com particular incidência para as que valorizem as características e tradições municipais;
- Apoiar as coletividades locais e os artistas do concelho no desenvolvimento de ações de valorização e divulgação do património artístico e cultural, propondo a

**Conteúdo Funcional:**

- regulamentação da atribuição de subsídios ou apoios no âmbito de ação cultural;
- Gerir o arquivo histórico e zelar pela sua conservação;
  - Gerir o posto de turismo e assegurar o bom acolhimento de turistas;
  - Propor e assegurar iniciativas que visem a divulgação turística do município;
  - Organizar a informação turística e programar e executar ações de divulgação do artesanato e de outros produtos típicos locais;
  - Fomentar a articulação do município com outras entidades regionais, nacionais ou mesmo internacionais com vista ao desenvolvimento turístico e cultural;
  - Organizar e gerir a agenda cultural concelhia;
  - Desenvolver e promover as atividades culturais patrocinadas pela autarquia ou em parceria com outras entidades/instituições públicas e privadas, designadamente, cinema, teatro, música, arte plástica, etnografia, artesanato, feiras, exposições, folclore, entre outras atividades que se mostrem adequadas;
  - Gerir os protocolos na área cultural e turística;
  - Organizar e manter atualizado o cadastro histórico e cultural do concelho;
  - Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo;
- Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.
- Na subunidade orgânica Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos
- Administrar os equipamentos culturais, desportivos e recreativos, nomeadamente as bibliotecas, os espaços-memória, e núcleos museológicos, núcleos arqueológicos, entre outros;
  - Gerir os protocolos do município em matéria de serviço educativo e turístico;
  - Adquirir, catalogar e classificar espólios bibliográficos, arqueológicos e outros e assegurar a sua preservação;
  - Dinamizar as relações dos espaços culturais e turísticos do município com o público, nomeadamente através da coordenação de ações do serviço educativo e turístico e da sua implementação;
  - Apoio às atividades de animação turística e cultural, dinamização de rotas pedestres e percursos torguianos, entre outros;
  - Sistematizar uma agenda para divulgação exterior, designadamente com as ofertas culturais associadas a equipamentos coletivos;
  - Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos;
  - Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.
- Na subunidade orgânica Desporto e Lazer
- Gerir as piscinas municipais e o relvado sintético bem como outros espaços desportivos municipais;
  - Elaborar/executar projetos de âmbito desportivo;
  - Apoiar o associativismo desportivo;
  - Elaborar/executar projetos destinados à população sénior;
  - Elaborar/executar projetos de desporto adaptado;
  - Colaborar com os serviços na elaboração do orçamento e prestação de contas;
  - Encetar, em permanência, a prospeção de programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, tomando a iniciativa de apresentar os mesmos ao Executivo;
  - Além destas atribuições, compete ainda a este serviço exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em área considerada adequada pelo Júri

Nos termos do n.º1, do artigo 20.º da Lei n.º2/2004, de 22 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, aplicável ao pessoal dirigente das câmaras municipais, por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, o recrutamento para o cargo de chefe de

**Perfil:** serviço é feito de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam pelo menos um ano de experiência nos termos do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau.

Métodos de seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

AC = HA + FP + EPA, sendo:

3

? **Habilitações Académicas (HA):** onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, com a seguinte ponderação:

- Licenciatura: 10 (dez) valores;
- Pós-graduação ou superior: 20 (vinte) valores;

? **Formação Profissional (FP):** onde se avaliarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância e com duração mínima de 7 (sete) horas (cursos, estágios, especializações, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, debates, palestras e painéis), com a seguinte ponderação:

- Sem formação profissional: 0 (zero) valores;
- Por cada ação de formação supra: 1 (um) valor até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.

? **Experiência Profissional Adquirida (EPA)** – em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada no aviso de abertura, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, com a seguinte ponderação, onde:

EPA = (EPTS + EPCS), sendo:

2

**Experiência Profissional como Técnico Superior (EPTS)** é valorizada da seguinte forma:

- Menos que 1 (um) ano: 10 (dez) valores
- Maior ou igual a 1 (um) ano até 2 (dois) anos: 14 (catorze) valores;
- Maior ou igual a 2 (dois) anos até 3 (três) anos: 16 (dezasseis) valores;
- Maior ou igual a 3 (três) anos até 4 (quatro) anos: 18 (dezoito) valores;
- Maior ou igual a 4 (quatro) anos: 20 (vinte) valores;

**Experiência Profissional como Chefe de Serviço (EPCS)** é valorizada da seguinte forma:

- Menos que 1 (um) ano: 10 (dez) valores
- Maior ou igual a 1 (um) ano até 2 (dois) anos: 14 (catorze) valores;
- Maior ou igual a 2 (dois) anos até 3 (três) anos: 16 (dezasseis) valores;
- Maior ou igual a 3 (três) anos até 4 (quatro) anos: 18 (dezoito) valores;
- Maior ou igual a 4 (quatro) anos: 20 (vinte) valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que tiver sido prestado em funções iguais ou similares às da categoria a prover, desde que devidamente comprovado.

#### **Métodos de Selecção a Utilizar:**

**Entrevista Pública (EP)** destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as vigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os fatores a seguir indicados: interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de argumentação e expressão, com a seguinte ponderação:

Fatores de apreciação Valoração Apreciação

Interesse e motivação profissional 1 Não revelou qualquer interesse e motivação para o exercício da função de chefia

2 Revelou um interesse e motivação nada consistente para o exercício da função de chefia

3 Revelou um interesse e motivação pouco consistente para o exercício da função de chefia

4 Revelou interesse e motivação para o exercício da função de chefia

5 Revelou grande interesse e motivação para o exercício da função de chefia

Sentido crítico 1 Não demonstrou qualquer capacidade de sentido crítico

2 Demonstrou grande dificuldade de sentido crítico

3 Demonstrou alguma facilidade de sentido crítico

4 Demonstrou uma razoável facilidade de sentido crítico

5 Demonstrou uma apreciável facilidade de sentido crítico

Capacidade de liderança e de orientação de pessoas 1 Não revelou qualquer capacidade de liderança e de orientação de pessoas

2 Revelou uma capacidade de liderança e de orientação de pessoas nada consistente

3 Revelou uma capacidade de liderança e de orientação de pessoas pouco consistente

4 Revelou capacidade de liderança e de orientação de pessoas

5 Revelou grande capacidade de liderança e de orientação de pessoas

Capacidade de argumentação e expressão 1 Não revelou qualquer capacidade de argumentação e expressão

2 Revelou uma capacidade de argumentação e expressão nada consistente

3 Revelou uma capacidade de argumentação e expressão pouco consistente

4 Revelou capacidade de argumentação e expressão

5 Revelou grande capacidade de argumentação e expressão

A classificação da EP resultará da soma da notação atribuída pelo Júri em cada

fator e será inscrita em fichas de apreciação individuais.  
A Classificação Final (CF), para efeitos de ordenação final, será expressa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, obtida da seguinte fórmula:  $CF = (AC + EP) / 2$ .  
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

**Composição do Júri:** O Júri do presente procedimento concursal é constituído por: Presidente, Susana Patrícia Teixeira Mota, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mondim de Bastos; 1.º Vogal, Manuel João Areias Peixoto, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa; e 2.º Vogal, Ramiro André Pacheco Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. Como suplente, Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão Obras, Serviços e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Sabrosa.  
A substituição dos membros do Júri será feita por quem lhe suceder na hierarquia.

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sabrosa	1	Rua do Loreto		5060328 SABROSA	Vila Real	Sabrosa

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª Série, n.º185 de 22 de setembro de 2020, Aviso n.º14492/2020 e jornal de no

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Município de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-324 Sabrosa

**Formalização da Candidatura:**

**Contacto:**

**Data de Publicação** 2020-09-22

**Data Limite:** 2020-10-07

**Observações Gerais:** As candidaturas deverão ser em suporte de papel, mediante formulário específico para o efeito disponível em [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt), entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Formação, da Câmara Municipal de Sabrosa, durante o horário de funcionamento ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o Município de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-324 Sabrosa, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, onde constem os seguintes elementos: identificação do cargo a que se candidata, identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e validade do documento de identificação, número de identificação fiscal, residência, telefone de contacto e endereço de correio eletrónico), habilitações académicas e a situação profissional em que se encontra. A candidatura deverá de ser instruída com a seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado, onde constem as habilitações académicas, e a situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como projetos desenvolvidos, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização e ainda quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação curricular;

b) Identificação do número de cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

c) Cópia do(s) documento(s) comprovativo (s) das habilitações académicas;

d) Cópia do(s) documento(s) comprovativo (s) da formação profissional;

e) Declaração atualizada e autenticada, da qual constem a natureza da relação jurídica de emprego público que possui e a antiguidade na carreira/categoria.

Os candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Sabrosa estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados nas alíneas b) a e), desde que se encontrem no respetivo processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Para efeitos de prestação de esclarecimentos/informações é disponibilizado o seguinte contacto: 259937120

O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação da razão pela qual a escolha recai sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º5, do artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

O provimento do lugar será em comissão de serviço, determinado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, pelo período de 3 (três) anos, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e a progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no n.º3, do artigo 3.º do Decreto-lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, sobre o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos. Devem ainda mencionar as respetivas capacidades de comunicação/expressão.

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**